

PREGÃO ELETRÔNICO

90026/2025

CONTRATANTE (UASG)

(180157) Comando de Policiamento do Interior 2

OBJETO

Aquisição de equipamentos de academia de musculação

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 164.226,16

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/06/2025 às 08:30h (*horário de Brasília*)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-2 - SEC DESP ORC CUST

EDITAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 – UASG 180157
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

(Processo Administrativo nº 057.00230328/2025-41)

Torna-se público que a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio da Seção de Despesa, Orçamento e Custo, do Comando de Policiamento do Interior 2, sediada na Avenida João Jorge, 499, Vila Industrial, Campinas/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de academia de musculação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por mais de um item, conforme definido no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para o grupo, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos [§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do [§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias , a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- 6.8.1. R\$ 1,00 (um real) para o item 1;
- 6.8.2. R\$ 2,00 (dois reais) para o item 2;
- 6.8.3. R\$ 3,00 (três reais) para o item 3;
- 6.8.4. R\$ 1,00 (um real) para o item 4;
- 6.8.5. R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 5;
- 6.8.6. R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o item 6;
- 6.8.7. R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 7;
- 6.8.8. R\$ 7,00 (sete reais) para o item 8;
- 6.8.9. R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o item 9;
- 6.8.10. R\$ 0,80 (oitenta centavos) para o item 10;
- 6.8.11. R\$ 1,00 (um real) para o item 11;
- 6.8.12. R\$ 1,00 (um real) para o item 12;
- 6.8.13. R\$ 1,00 (um real) para o item 13;
- 6.8.14. R\$ 1,00 (um real) para o item 14;
- 6.8.15. R\$ 2,00 (dois reais) para o item 15;
- 6.8.16. R\$ 2,00 (dois reais) para o item 16;

- 6.8.17. R\$ 20,00 (vinte reais) para o item 17;
- 6.8.18. R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 18;
- 6.8.19. R\$ 4,00 (quatro reais) para o item 19;
- 6.8.20. R\$ 3,00 (três reais) para o item 20;
- 6.8.21. R\$ 3,00 (três reais) para o item 21;
- 6.8.22. R\$ 3,00 (três reais) para o item 22;
- 6.8.23. R\$ 20,00 (vinte reais) para o item 23;
- 6.8.24. R\$ 70,00 (setenta reais) para o item 24;
- 6.8.25. R\$ 20,00 (vinte reais) para o item 25;
- 6.8.26. R\$ 20,00 (vinte reais) para o item 26;
- 6.8.27. R\$ 20,00 (vinte reais) para o item 27;
- 6.8.28. R\$ 70,00 (setenta reais) para o item 28;
- 6.8.29. R\$ 20,00 (vinte reais) para o item 29;
- 6.8.30. R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 30;
- 6.8.31. R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 31;
- 6.8.32. R\$ 70,00 (setenta reais) para o item 32;
- 6.8.33. R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o item 33;
- 6.8.34. R\$ 70,00 (setenta reais) para o item 34;
- 6.8.35. R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 35;
- 6.8.36. R\$ 1,00 (um real) para o item 36;
- 6.8.37. R\$ 70,00 (setenta reais) para o item 37;
- 6.8.38. R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o item 38;
- 6.8.39. R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 39;
- 6.8.40. R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 40;
- 6.8.41. R\$ 10,00 (dez reais) para o item 41;
- 6.8.42. R\$ 70,00 (setenta reais) para o item 42;
- 6.8.43. R\$ 40,00 (quarenta reais) para o item 43;
- 6.8.44. R\$ 90,00 (noventa reais) para o item 44;
- 6.8.45. R\$ 2,00 (dois reais) para o item 45.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em

segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP

(<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da

proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa](#)

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

(3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

(4) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% a 30% do valor do Contrato;

(5) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato;

(6) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;

(7) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;

(8) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato;

(9) Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): cpi2uge@policiamilitar.sp.gov.br, welba@policiamilitar.sp.gov.br, antoniofdo@policiamilitar.sp.gov.br, cpi2aquisicoes@policiamilitar.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos

de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico http://imprensaoficial.com.br/ENegocios/HomeNPNaologado_3_0.aspx.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões).

Campinas, na data da assinatura digital.

MARCO ANTONIO PETERNUCCI

1º Ten PM - Subscritor do Edital



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067499400** e o código CRC **34AE681F**.

Termo de Referência 37/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2025	180157-ESP-COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS	VILMA APARECIDA MENDES GOMES	29/04/2025 17:18 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		057.00056140/2025-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos desportivos para a academia de musculação da nova sede do 26º Batalhão de Polícia Militar do Interior (26º BPM/I), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Grupo único - Ampla Concorrência

ITEM	SIAFÍSICO	COMPRAS. GOV	DESCRIÇÃO	U.F.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	3279294	298992	Anilha de ferro - 15 kg para ginástica e musculação	Un.	06	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
2	3276031	272735	Anilha de ferro - 20 kg para ginástica e musculação	Un.	06	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
3	6103170	299789	Anilha de ferro - 25 kg para ginástica e musculação	Un.	04	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
4	3276333	272734	Anilha de ferro - 10 kg para ginástica e musculação	Un.	08	R\$ 119,00	R\$ 952,00
5	6480500	298990	Anilha de ferro - 3,0 kg para ginástica e musculação	Un.	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
6	6480519	251710	Anilha de ferro - 5,0 kg para ginástica e musculação	Un.	10	R\$ 68,88	R\$ 688,80
7	6480497	298991	Anilha de ferro - 2,0 kg para ginástica e musculação	Un.	10	R\$ 22,99	R\$ 229,90

8	6504272	380489	Estante para guardar anilhas	Un.	02	R\$ 737,73	R\$ 1.475,46
9	5029074	370703	Haltere de ferro maciço com bolas nas laterais, revestido em PVC - 2 kg	Par	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
10	5242177	370704	Haltere de ferro maciço com bolas nas laterais, revestido em PVC - 3 kg	Par	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	6103480	370705	Haltere de ferro maciço com bolas nas laterais, revestido em PVC - 4 kg	Par	01	R\$ 107,00	R\$ 107,00
12	6103599	370700	Haltere de ferro maciço com bolas nas laterais, revestido em PVC - 5 kg	Par	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
13	5703018	370701	Haltere de ferro maciço com bolas nas laterais, revestido em PVC - 6 kg	Par	01	R\$ 189,00	R\$ 189,00
14	5703026	370707	Haltere de ferro maciço com bolas nas laterais, revestido em PVC - 7 kg	Par	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
15	5064619	373886	Haltere de ferro maciço com bolas nas laterais, revestido em PVC - 8 kg	Par	01	R\$ 242,99	R\$ 242,99
16	5703042	370706	Haltere de ferro maciço com bolas nas laterais, revestido em PVC - 10 kg	Par	01	R\$ 297,99	R\$ 297,99
17	6426808	373301	Estante para guardar halteres, torre dupla	Un.	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	5029066	370702	Haltere de ferro maciço com bolas nas laterais, revestido em PVC - 1 kg	Par	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
19	6247334	602380	Equipamento para musculação - barra horizontal, tipo H, 120 CM	Un.	01	R\$ 461,71	R\$ 461,71
20	5394309	602366	Equipamento para musculação - barra horizontal, tipo W, 120 CM	Un.	01	R\$ 327,00	R\$ 327,00
21	6480420	614630	Equipamento para musculação - barra horizontal, dimensões: 180 X 9 X 9 CM	Un.	02	R\$ 306,90	R\$ 613,80
22	6406335	615256	Equipamento para musculação - barra horizontal, dimensões: 1,50	Un.	01	R\$ 357,43	R\$ 357,43
23	6101461	480149	Aparelho para condicionamento físico: Banco Panturrilha Solear	Un.	01	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00

24	6102018	480138	Aparelho para condicionamento físico: Abdominal	Un.	01	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
25	6101909	480139	Aparelho para condicionamento físico: Banco Regulável: Supino Inclinado	Un.	01	R\$ 2.572,40	R\$ 2.572,40
26	5764866	465065	Aparelho para condicionamento físico: Banco Regulável; para Abdome, Torax, Braços e Pernas, apoio para joelho e tornozelo.	Un.	01	R\$ 2.662,00	R\$ 2.662,00
27	6101887	442720	Aparelho para condicionamento físico: Supino Reto.	Un.	01	R\$ 2.928,00	R\$ 2.928,00
28	6101348	442719	Aparelho para condicionamento físico: Hack de Agachamento	Un.	01	R\$ 7.844,00	R\$ 7.844,00
29	5765110	465068	Aparelho para condicionamento físico: Banco Rosca Scott	Un.	01	R\$ 2.524,75	R\$ 2.524,75
30	4690443	480142	Aparelho para condicionamento físico: Cadeira Abductora/adutora	Un.	01	R\$ 8.775,54	R\$ 8.775,54
31	6101631	480143	Aparelho para condicionamento físico: Cadeira Extensora	Un.	01	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
32	6101470	479577	Aparelho para musculação: Cadeira Flexora	Un.	01	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
33	4690460	486808	Aparelho para musculação: Cross Over Angulado com Barra Smith	Un.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
34	5764785	480146	Aparelho para musculação: Graviton	Un.	01	R\$ 7.634,39	R\$ 7.634,39
35	6409822	478756	Aparelho para musculação: Puxada Alta Dupla, Aplicação: Trapézio, Bíceps, Ombros.	Un.	01	R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
36	5820375	465043	Aparelho para musculação: Puxador Tríceps Corda	Un.	01	R\$ 174,60	R\$ 174,60
37	5764831	473444	Aparelho para musculação: Remada Sentada	Un.	01	R\$ 7.092,50	R\$ 7.092,50
38	5472911	373980	Esteira Elétrica com capacidade máxima para 150 kg, bivolt	Un.	02	R\$ 12.127,00	R\$ 24.254,00
39	6420249	613979	Bicicleta Ergométrica profissional com capacidade máxima para 100 kg	Un.	02	R\$ 3.102,55	R\$ 6.205,10

40	3918440	378177	Equipamento para ginástica - Colchonete de espuma	Un.	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
41	5401259	261352	Estante para guardar halteres, capacidade para 30 Pesos	Un.	01	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
42	2931362	486805	Equipamento para musculação: Conjunto composto por 10 Halteres Sextavado, Pesos de 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 Kg	Un.	02	R\$ 7.323,60	R\$ 14.647,20
43	5764793	390819	Aparelho para ginástica: Peitoral/Dorsal,	Un.	01	R\$ 4.721,31	R\$ 4.721,31
44	4800044	390821	Aparelho para ginástica: Leg Press,	Un.	01	R\$ 9.154,40	R\$ 9.154,40
45	5703034	448732	Haltere de ferro maciço com bolas nas laterais, revestido em PVC - 9 kg	Par	01	R\$ 267,99	R\$ 267,99
						VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 164.226,16

Especificação Técnica Item 1: Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 15 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação

Especificação Técnica Item 2: Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 20 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.

Especificação Técnica Item 3: Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 25 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.

Especificação Técnica Item 4: Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 10 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.

Especificação Técnica Item 5: Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 3,0 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.

Especificação Técnica Item 6: Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 5,0 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.

Especificação Técnica Item 7: Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 2,0 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.

Especificação Técnica Item 8: Estante Anilhas Material: Aço inoxidável, Capacidade: 350 KG, Aplicação: Guardar Anilhas.

Especificação Técnica Item 9: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 2 KG, Cor: Azul.

Especificação Técnica Item 10: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 3 KG, Cor: Azul.

Especificação Técnica Item 11: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 4 KG, Cor: Azul.

Especificação Técnica Item 12: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 5 KG, Cor: Azul.

Especificação Técnica Item 13: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 6 KG, Cor: Azul.

Especificação Técnica Item 14: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 7 KG, Cor: Azul.

Especificação Técnica Item 15: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 8 KG, Cor: Azul.

Especificação Técnica Item 16: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 10 KG, Cor: Azul.

Especificação Técnica Item 17: Estante Halteres Material: Metalon (4 Polegadas), Capacidade: 10 Pesos, Aplicação: Guardar Halteres, Características Adicionais: Torre Dupla Face, Base Tipo Cruzeta Com Sapatas.

Especificação Técnica Item 18: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 1 KG, Cor: Azul.

Especificação Técnica Item 19: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Tipo H, Material: Ferro/Aço, Dimensões: 120 CM, Uso: Barras De Musculação, Diâmetro: 30 M.

Especificação Técnica Item 20: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Tipo W, Material: Ferro/Aço, Dimensões: 120 CM, Uso: Barras De Musculação, Diâmetro: 30 M

Especificação Técnica Item 21: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Material: Ferro Fundido, Dimensões: 180 X 9 X 9 CM, Características Adicionais: Cromado Com Duas Presilhas, Uso: Treinamento.

Especificação Técnica Item 22: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Material: Aço Maciço, Dimensões: 1,50 M, Características Adicionais: Cromado Com Duas Presilhas, Uso: Treinamento.

Especificação Técnica Item 23: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Panturrilha Solear, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Regulagem De Altura Apoio Coxas.

Especificação Técnica Item 24: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Abdominal, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fi, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Assento Regulável, Polias Com Regulagem De Altura.

Especificação Técnica Item 25: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Regulável, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Supino Inclinado.

Especificação Técnica Item 26: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Regulável, Material: Aço Carbono, Aplicação: Para Abdome, Torax, Braços E Pernas, Características Adicionais: Regulável, Apoio Para Joelho E Tornozelo.

Especificação Técnica Item 27: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado, Material: Aço Carbono, Características Adicionais: Supino Reto. **Características complementares obrigatórias:** Banco para Supino Horizontal Olímpico; Aço Tubular Com Pintura Eletrostática a Pó Anti Abrasiva Cor Prata. Unidos Por 4 Parafusos Centrais; Aço, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fibra de Vidro e Borracha de Alta Resistencia, Garantia 01 Ano; Estofado Em Duas Partes, Com Divisão para Cabeça, duas Alturas de Apoio de Barra, Pés de Borracha; Em Espuma Moldada Com Proteção Plástica e Revestimento Em Tecido Naval de Alta Resistência Em Preto; Medindo 130x125x130 Cm Com Suporte de Barras Em Polietileno Em 3 Peças Fixadas Separadamente;

Especificação Técnica Item 28: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado, Material: Aço Carbono, Características Adicionais: Hack De Agachamento.

Especificação Técnica Item 29: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Rosca Scott, Material: Aço Carbono, Aplicação: Bíceps, Características Adicionais: Assento Regulável, Suportes Para Barra.

Especificação Técnica Item 30: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cadeira Abductora, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Assento Inclinado Regulável, Regulagem De Abertura. **Características complementares obrigatórias:** Cadeira Adutora/abductora; Em

Estrutura de Tubos Redondos e Oblongos Em Aço, Ajustes Tipo Tubo Sobre Tubo Revestidos de Cromo; Com Pintura Eletrostática Anti Abrasão, Pegadores de Borracha Com Acabamento Em Alumínio; Com Carga de 64 Kg e Peso Total do Equipamento 193 Kg; Ajuste Rápido para Conversão de Exercício de Adutora para Abductora; Polias Ajustáveis Em Nylon, Impregnadas de Fibra de Vidro para Maior Resistência; Dimensões Aproximadas de 168x168x145 Cm e Com Garantia Mínima de 01 Ano;

Especificação Técnica Item 31: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cadeira Extensora, Material: Aço Carbono, Aplicação: Condicionamento Físico, **Características Adicionais:** Assento Regulável, Regulagem De Carga. Características complementares obrigatórias: Aparelho de Musculação; Cadeira Extensora; Estrutura Em Tubo de Aço; Estofamento Em Espuma, Revestimento Em Couro Sintético; Sistema Ajuste de Carga, Posição do Rolo Tibial Tipo Rapid Fire Com Usuário Em Execução de Movimento; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Preta; Rolamentos Selados;

Especificação Técnica Item 32: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cadeira Flexora, Material: Aço Carbono, Aplicação: Condicionamento Físico, Dimensões: 1,11 X 1,55 X 1,52. Características complementares obrigatórias: Aparelho de Musculação; Cadeira Flexora; Estrutura Em Tubo de Aço; Revestimento Em Couro Sintético; Sistema de Ajuste de Carga Rapid Fire; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Preta;

Especificação Técnica Item 33: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cross Over Angulado Com Barra Smith, Material: Aço, Plástico E Espuma, Aplicação: Equipamento De Musculação, Características Adicionais: Inclui: Peso Com Carga: 200 Kg, Barra, Cabos Aço R.

Especificação Técnica Item 34: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Graviton, Material: Aço, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Regulagem Barras, Regulagem De Carga.

Especificação Técnica Item 35: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Puxada Alta Dupla, Material: Aço Carbono, Aplicação: Trapézio, Bíceps, Ombro.

Especificação Técnica Item 36: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Puxador Tríceps Corda, Material: Polietileno, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Presilha De Aço E Pegadas De Pvc.

Especificação Técnica Item 37: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Remada Sentada, Material: Metal, Aplicação: Costas, Braços, Ombros, Características Adicionais: Revestido Couro Sintético.

Especificação Técnica Item 38: Esteira Elétrica Capacidade Máxima: 150 KG, Velocidade Máxima: 18 KM/H, Potência Motor: 3/5 HP, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Painel 5 Funções, Porta Garrafas/Copos. **Características complementares obrigatórias:** Esteira; Com Inclinação, Monitoramento Cardíaco Tipo Hand Pulse e Dimensões Aproximadas de 211x94x162 Cm; Objetivo de Treinos: Calorias, Distância, Tempo Na Zona de Objetivo Em 24 Tipos de Programas; Sistema de Redução de Impacto de 30% Nos Joelhos e Juntas; Velocidade de 0,8 a 23 Km/h Com Inclinação de 15%; Superfície de Corrida de 51x153 Cm, Altura do Piso de 28 Cm e Capacidade para Usuário Até 182 Kg; Painel Com Digital e 2 Porta Copos, Conectividade Com Ipod, teclado Numérico e Display para 12 Aplicações; Na Cor Estrutura Em Prata, Barra Ergonômica, Painel e Carenagem Em Preto, Garantia Mínima 01 Ano; Lona Auto Lubrificada, Dispensa Uso de Lubrificantes. Notificação Pró Ativa de Desgaste de Correias; Motor C.a. de 4.0 Hp (8.0 Hp de Pico), Com Gerenciador de Economia de Consumo de Energia; 220 V, Equipamento Com Corrimãos Laterais de 66 Cm Alargados e Rodas Dianteiras para Locomoção;

Especificação Técnica Item 39: Profissional, Capacidade Máxima: 100 KG, Cor: Preta, Funções Painel: Velocidade/Distância /Tempo /Calorias E Batimentos, Tipo Guidon: Com Apoio Para Antebraços, Características Adicionais: Pedais Com Cinto Segurança, Material Estrutura: Aço, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno, Rotação Máxima: 110 RP.

Especificação Técnica Item 40: Colchonete Ginástica Material: Espuma, Comprimento: 1 M, Largura: 0,70 M, Espessura: 0,08 M, Cor: Azul Marinho, Densidade: 33, Revestimento: Corino.

Especificação Técnica Item 41: Estante Halteres Material: Ferro, Capacidade: 30 Pesos, Aplicação: Guardar Halteres.

Especificação Técnica Item 42: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Composto Por 10 Halteres Sextavado, Material: Ferro Fundido, Características Adicionais: Pesos De 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 E 30 K , Uso: Treino Funcional E Lpo.

Especificação Técnica Item 43: Aparelho Ginástica Estrutura: Metálica , Formato: Reto, Banco: Retangular , Revestimento: Couro Sintético , Tipo: Peitoral/Dorsal , Aplicação: Condicionamento Físico.

Especificação Técnica Item 44: Aparelho Ginástica Estrutura: Metálica, Formato: Reto, Banco: Retangular, Revestimento: Couro Sintético, Tipo: Leg Press, Aplicação: Condicionamento Físico.

Especificação Técnica Item 45: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato: Bolas Nas Laterais, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.

1.1.1. A responsabilidade pela montagem e instalação dos materiais será da contratada, que deverá entregar os itens prontos para uso. Esse requisito visa garantir a funcionalidade imediata dos bens e evitar a necessidade de contratações adicionais. Sendo os materiais 8, 17, 23 a 37, 41, 43 e 44 devem ser entregues montados e instalados.

1.1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta dias), contados da data da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, nº 51/2025.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000091/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 13/06/2024;

III) Id do item no PCA: número de contratação 76/2025 do 1.235 até 1.249 e 82/2025 do 1.262 até 1.291

IV) Classe/grupo: 7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO e 7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO.

V) Identificador da futura contratação: 180157-76/2025 e 180157-82/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, nº 46/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Maria Conceição Chiarelli Silva Nº 111, Jd. Novo II, Mogi Guaçu /SP – CEP: 13848-118.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicafe para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicafe, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicafe.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.20.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

Outras comprovações

8.21. Tratando-se de consórcio:

8.21.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.21.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.21.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.22. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de 164.226,16 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos em Anexo do Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 180157;
- II) Fonte de Recursos: 175930039;
- III) Programa de Trabalho: 180402;
- IV) Elemento de Despesa: 449052.

11. VERSÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Administração Pública do Estado São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Modelo de Termo de Referência - Aquisição - Licitação

Versão atualizada em: 05/09/2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VILMA APARECIDA MENDES GOMES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/04/2025 às 14:31:11.

RICARDO APARECIDO LOURENCO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/04/2025 às 17:18:19.

Estudo Técnico Preliminar 51/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00056140/2025-25

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A necessidade de aquisição de equipamentos esportivos se justifica em razão da iminente inauguração da nova sede do 26º Batalhão de Polícia Militar do Interior (26º BPM/I), que abrigará também a sede da 1ª Cia PM, a sede da Cia Força Tática e a Unidade Integrada de Saúde (UIS), com endereço à Rua Maria Conceição Chiarelli Silva, nº 111, Jardim Novo II, Mogi Guaçu/SP. O novo prédio contará com uma sala de 65,88 m² destinada à montagem de uma academia de musculação para uso do efetivo.
- 2.2. Ante o exposto, necessita-se deflagrar um procedimento licitatório objetivando a aquisição e a instalação de equipamentos de musculação necessários e suficientes para o funcionamento da academia de musculação, com vistas a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração, considerando atender os requisitos da Nota de Instrução Nº PM6-001/30/06 que estabelece normas para elaboração do Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários (PARO) e Controle da Execução Orçamentária da Polícia Militar.
- 2.3. Considerando que os equipamentos para a academia de musculação para a nova sede do 26º BPM/I podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, os materiais são caracterizados como comuns.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
26º BPM/I	Tenente-Coronel PM Antonio Roberto Catossi Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os objetos deverão ser entregues e instalados na sala de musculação do 26º BPM-I em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local informados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 4.2. O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes (INMETRO, ANVISA, dentre outros);
- 4.3. O fornecedor deverá apresentar declaração de que os produtos são novos e dentro do prazo de validade. A omissão destas informações na proposta não implica na desclassificação do fornecedor, mas obriga o contratado a fornecer os produtos de acordo com tais condições;

4.4. A CONTRATADA garantirá a qualidade do material fornecido pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do material;

4.5. O período de garantia será interrompido na data de comunicação da divergência pelo CONTRATANTE, sendo retomada quando o material estiver em conformidade com o Termo Referencial;

4.6. Durante o prazo de garantia, quando forem verificados quaisquer defeitos ou divergências na característica do material entregue, o CONTRATANTE comunicará o fato por escrito à CONTRATADA, acordando o prazo para correção das divergências;

4.7. A garantia compreende a substituição às expensas do fornecedor, inclusive o transporte do local de entrega do material até as instalações do fornecedor ou outro local para que seja sanada a divergência do material entregue;

4.8. Deverá, também, o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); bem como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado no respectivo Termo Referencial o objeto com avarias ou defeitos;

4.9. O prazo de entrega e instalação dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única no endereço abaixo discriminado, mediante agendamento prévio por telefone ou e-mail.

Município	Endereço	Telefone
Mogi Guaçu/SP	26º Batalhão de Polícia Militar do Interior (26º BPM-I) Rua Maria Conceição Chiarelli Silva, nº 111, Jardim Novo II, Mogi Guaçu/SP. CEP: 13848-118. e-mail: 26bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br	(19) 3841-8797

4.10. A nota fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

CNPJ: 04.198.514/0082-10

Razão Social: Polícia Militar do Estado de São Paulo

Endereço: Avenida João Jorge, nº 499, Vila Industrial, Campinas/SP - CEP: 13035-680

E-mail: cpi2uge@policiamilitar.sp.gov.b

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atender à necessidade de equipagem da academia de musculação da nova sede do 26º BPM/I, realizou-se um levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis para a aquisição dos equipamentos necessários. Foram consideradas as seguintes possibilidades:

1. **Compra de equipamentos novos** – Opção que permite a aquisição de equipamentos novos e com garantia de fábrica, durabilidade e suporte técnico, assegurando qualidade e eficiência no atendimento da demandada.
2. **Locação de equipamentos** – Algumas empresas oferecem a possibilidade de aluguel de equipamentos de musculação. Contudo, essa modalidade pode gerar um custo recorrente elevado ao longo do tempo, sem que os bens se tornem patrimônio do órgão, o que compromete a economicidade da solução.
3. **Aquisição de equipamentos seminovos ou reconicionados** – Embora haja disponibilidade no mercado de equipamentos usados, essa alternativa apresenta riscos relacionados à vida útil reduzida, ausência de garantia e possíveis custos adicionais com manutenção corretiva, tornando-se uma opção menos vantajosa a longo prazo.
4. **Parcerias com empresas ou instituições** – Considerou-se a possibilidade de estabelecer convênios ou parcerias para a cessão de equipamentos. No entanto, a indisponibilidade de fornecedores que atendam a essa modalidade e a falta de garantias quanto à adequação dos equipamentos tornaram essa opção inviável.

5. **Leasing operacional** – Avaliou-se o modelo de leasing, no qual o órgão poderia usufruir dos equipamentos mediante pagamento periódico. Contudo, essa alternativa, além de gerar despesas contínuas, também não resulta na incorporação dos bens ao patrimônio público, o que inviabiliza sua adoção.
6. **Doações de equipamentos** – A possibilidade de obtenção de equipamentos por meio de doações foi analisada, mas não foram identificadas iniciativas ou fornecedores dispostos a realizar cessões de equipamentos que atendam a necessidade do órgão.

5.2. Diante das alternativas avaliadas, entende-se que a opção que melhor atende aos interesses do órgão é a **compra direta de equipamentos novos**. Essa modalidade garante a aquisição de itens com especificações adequadas, garantia de fábrica e suporte técnico, assegurando a durabilidade e a eficiência da academia de musculação a ser implantada. Além disso, a compra direta permite a incorporação dos bens ao patrimônio público, garantindo maior controle administrativo e financeiro sobre os investimentos realizados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Consiste na aquisição e instalação de bens de natureza comum, aparelhos e equipamentos para musculação para atender o 26º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

6.2. O objeto foi descrito e relacionado com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade e o êxito da contratação, assim, os equipamentos a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150. de 1962.

6.3. A contratada deverá incluir nos preços propostos todos os custos/gastos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga do produto e sua respectiva montagem e instalação no local definido para a entrega (ônus da contratada).

6.4. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pelo 26º BPM-I.

6.4.1. durante os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, os equipamentos/aparelhos que apresentarem defeito, cuja assistência técnica não apresente solução para o problema, devem ser substituídos e/ou instalados no prazo de 15 (quinze) dias, sem ônus para a contratante.

6.4.2. a garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4.3. a garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4.4. entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4.5. as peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.4.6. uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.4.7. o prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.4.8. na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.4.9. decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.4.10. o custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.4.11. a garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a presente aquisição, atendendo às expectativas do 26º BPM-I, será necessária a disponibilização de recursos financeiros para adquirir os equipamentos constantes da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Cód. Compras. gov	Cód. BEC SP	NATUREZA DESPESA	QUANT.
01	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 15 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 15 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.	298992	3279294	44905233	06
02	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 20 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.	272735	3276031	44905233	06
03	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 25 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação	299789	6103170	44905233	04
04	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 10 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.	272734	3276333	44905233	08
05	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 3,0 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação	298990	6480500	44905233	10
06	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 5,0 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação	251710	6480519	44905233	10
07	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 2,0 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação	298991	6480497	44905233	10

08	Estante Anilhas Material: Aço inoxidável, Capacidade: 350 KG, Aplicação: Guardar Anilhas	380489	6504272	44905233	02
09	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 2 KG, Cor: Azul	370703	5029074	44905233	01 (par)
10	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 3 KG, Cor: Azul	370704	5242177	44905233	01 (par)
11	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 4 KG, Cor: Azul	370705	6103480	44905233	01 (par)
12	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 5 KG, Cor: Azul.	370700	6103599	44905233	01 (par)
13	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 6 KG, Cor: Azul.	370701	5703018	44905233	01 (par)
14	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 7 KG, Cor: Azul	370707	5703026	44905233	01 (par)
15	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 8 KG, Cor: Azul.	373886	5064619	44905233	01 (par)
16	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 10 KG, Cor: Azul	370706	5703042	44905233	01 (par)
17	Estante Halteres Material: Metalon (4 Polegadas), Capacidade: 10 Pesos, Aplicação: Guardar Halteres, Características Adicionais: Torre Dupla Face, Base Tipo Cruzeta Com Sapatas.	373301	6426808	44905233	02
18	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 1 KG, Cor: Azul	370702	5029066	44905233	01 (par)
19	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Tipo H, Material: Ferro/Aço, Dimensões: 120 CM, Uso: Barras De Musculação, Diâmetro: 30 M	602380	6247334	44905233	01

20	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Tipo W, Material: Ferro/Aço, Dimensões: 120 CM, Uso: Barras De Musculação, Diâmetro: 30 M	602366	5394309	44905233	01
21	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Material: Ferro Fundido, Dimensões: 180 X 9 X 9 CM, Características Adicionais: Cromado Com Duas Presilhas, Uso: Treinamento	614630	6480420	44905233	02
22	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Material: Aço Maciço, Dimensões: 1,50 M, Características Adicionais: Cromado Com Duas Presilhas, Uso: Treinamento	615256	6406335	44905233	01
23	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Panturrilha Solear, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Regulagem De Altura Apoio Coxas.	480149	6101461	44905233	01
24	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Abdominal, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fi, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Assento Regulável, Polias Com Regulagem De Altura,	480138	6102018	44905233	01
25	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Regulável, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Supino Inclinado	480139	6101909	44905233	01
26	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Regulável, Material: Aço Carbono, Aplicação: Para Abdome, Torax, Braços E Pernas, Características Adicionais: Regulável, Apoio Para Joelho E Tornozelo.	465065	5764866	44905233	01
27	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado, Material: Aço Carbono, Características Adicionais: Supino Reto. Características complementares obrigatórias: Banco para Supino Horizontal Olímpico; Aço Tubular Com Pintura Eletrostática a Pó Anti Abrasiva Cor Prata. Unidos Por 4 Parafusos Centrais; Aço, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fibra de Vidro e Borracha de Alta Resistencia, Garantia 01 Ano; Estofado Em Duas Partes, Com Divisão para Cabeça, duas Alturas de Apoio de Barra, Pés de Borracha; Em Espuma Moldada Com Proteção Plástica e Revestimento Em Tecido Naval de Alta	442720	6101887	44905233	01

	Resistência Em Preto; Medindo 130x125x130 Cm Com Suporte de Barras Em Polietileno Em 3 Peças Fixadas Separadamente;				
28	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado, Material: Aço Carbono, Características Adicionais: Hack De Agachamento	442719	6101348	44905233	01
29	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Rosca Scott, Material: Aço Carbono, Aplicação: Bíceps, Características Adicionais: Assento Regulável, Suportes Para Barra.	465068	5765110	44905233	01
30	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cadeira Abdutora, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Assento Inclinado Regulável, Regulagem De Abertura. Características complementares obrigatórias: Cadeira Adutora/abdutores; Em Estrutura de Tubos Redondos e Oblongos Em Aço, Ajustes Tipo Tubo Sobre Tubo Revestidos de Cromo; Com Pintura Eletrostática Anti Abrasão, Pegadores de Borracha Com Acabamento Em Alumínio; Com Carga de 64 Kg e Peso Total do Equipamento 193 Kg; Ajuste Rápido para Conversão de Exercício de Adutora para Abdutora; Polias Ajustáveis Em Nylon, Impregnadas de Fibra de Vidro para Maior Resistência; Dimensões Aproximadas de 168x168x145 Cm e Com Garantia Mínima de 01 Ano;	480142	4690443	44905233	01
31	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cadeira Extensora, Material: Aço Carbono, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Assento Regulável, Regulagem De Carga. Características complementares obrigatórias: Aparelho de Musculação; Cadeira Extensora; Estrutura Em Tubo de Aço; Estofamento Em Espuma, Revestimento Em Couro Sintético; Sistema Ajuste de Carga, Posição do Rolo Tibial Tipo Rapid Fire Com Usuário Em Execução de Movimento; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Preta; Rolamentos Selados;	480143	6101631	44905233	01
32	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cadeira Flexora, Material: Aço Carbono, Aplicação: Condicionamento Físico, Dimensões: 1,11 X 1,55 X 1,52. Características complementares obrigatórias: Aparelho de Musculação; Cadeira Flexora; Estrutura Em Tubo de Aço; Revestimento Em Couro Sintético;	479577	6101470	44905233	01

	Sistema de Ajuste de Carga Rapid Fire; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Preta;				
33	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cross Over Angulado Com Barra Smith, Material: Aço, Plástico E Espuma, Aplicação: Equipamento De Musculação, Características Adicionais: Inclui: Peso Com Carga: 200 Kg, Barra, Cabos Aço R.	486808	4690460	44905233	01
34	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Graviton, Material: Aço, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Regulagem Barras, Regulagem De Carga.	480146	5764785	44905233	01
35	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Puxada Alta Dupla, Material: Aço Carbono, Aplicação: Trapézio, Bíceps, Ombros.	478756	6409822	44905233	01
36	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Puxador Tríceps Corda , Material: Polietileno , Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Presilha De Aço E Pegadas De Pvc.	465043	5820375	44905233	01
37	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Remada Sentada, Material: Metal, Aplicação: Costas, Braços, Ombros, Características Adicionais: Revestido Couro Sintético.	473444	5764831	44905233	01
38	Esteira Elétrica Capacidade Máxima: 150 KG, Velocidade Máxima: 18 KM/H, Potência Motor: 3/5 HP, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Pannel 5 Funções, Porta Garrafas/Copos. Características complementares obrigatórias: Esteira; Com Inclinação, Monitoramento Cardíaco Tipo Hand Pulse e Dimensões Aproximadas de 211x94x162 Cm; Objetivo de Treinos: Calorias, Distância, Tempo Na Zona de Objetivo Em 24 Tipos de Programas; Sistema de Redução de Impacto de 30% Nos Joelhos e Juntas; Velocidade de 0,8 a 23 Km/h Com Inclinação de 15%; Superfície de Corrida de 51x153 Cm, Altura do Piso de 28 Cm e Capacidade para Usuário Até 182 Kg; Pannel Com Digital e 2 Porta Copos, Conectividade Com Ipod, teclado Numérico e Display para 12 Aplicações; Na Cor Estrutura Em Prata, Barra Ergonômica, Pannel e	373980	5472911	44905233	02

	Carenagem Em Preto, Garantia Mínima 01 Ano; Lona Auto Lubrificada, Dispensa Uso de Lubrificantes. Notificação Pró Ativa de Desgaste de Correias; Motor C.a. de 4.0 Hp (8.0 Hp de Pico), Com Gerenciador de Economia de Consumo de Energia; 220 V, Equipamento Com Corrimãos Laterais de 66 Cm Alargados e Rodas Dianteiras para Locomoção;				
39	Bicicleta Ergométrica Tipo: Mecânica, Modelo: Profissional, Capacidade Máxima: 100 KG, Cor: Preta, Funções Pannel: Velocidade/Distância/Tempo /Calorias E Batimentos, Tipo Guidon: Com Apoio Para Antebraços, Características Adicionais: Pedais Com Cinto Segurança, Material Estrutura: Aço, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno, Rotação Máxima: 110 RP.	613979	6420249	44905233	02
40	Colchonete Ginástica Material: Espuma, Comprimento: 1 M, Largura: 0,70 M, Espessura: 0,08 M, Cor: Azul Marinho, Densidade: 33, Revestimento: Corino.	378177	3918440	44905233	05
41	Estante Halteres Material: Ferro, Capacidade: 30 Pesos, Aplicação: Guardar Halteres.	261352	5401259	44905233	01
42	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Composto Por 10 Halteres Sextavado, Material: Ferro Fundido, Características Adicionais: Pesos De 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 E 30 K , Uso: Treino Funcional E Lpo.	486805	2931362	44905233	02
43	Aparelho Ginástica Estrutura: Metálica , Formato: Reto, Banco: Retangular , Revestimento: Couro Sintético , Tipo: Peitoral/Dorsal , Aplicação: Condicionamento Físico.	390819	5764793	44905233	01
44	Aparelho Ginástica Estrutura: Metálica, Formato: Reto, Banco: Retangular, Revestimento: Couro Sintético, Tipo: Leg Press, Aplicação: Condicionamento Físico.	390821	4800044	44905233	01
45	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato: Bolas Nas Laterais, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.	448732	5703034	44905233	01 (par)

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Para formação dos preços de cada item foi considerado, primeiramente, o valor praticado no mercado, através de consulta a sites e fornecedores especializados;

8.2. Foram executados os procedimentos básicos para realização da pesquisa de preços, conforme Decreto do Estado de São Paulo nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública.

8.3. O valor total dos 45 (quarenta e cinco) itens restou estimado em R\$ 164.226,16 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme pesquisa de preços realizada na plataforma Compras.gov.br.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/21, o parcelamento do objeto que se pretende contratar pode ocorrer sempre que reste demonstrado que tal medida irá favorecer a ampla participação dos licitantes, a economicidade e a eficiência da contratação. No entanto, no presente caso, a solução não deve ser parcelada, em razão dos seguintes fatores:

- **Economicidade e eficiência administrativa** – A aquisição de equipamentos de forma unificada, no presente caso, possibilita melhores condições comerciais, evita a fragmentação da compra e permite maior poder de negociação junto aos fornecedores, resultando em preços mais vantajosos. Além disso, a fiscalização e gestão contratual se tornam mais eficientes, uma vez que os itens serão fornecidos por uma única contratada.
- **Padronização dos Equipamentos** – Considerando que se tratam de diversos itens que guardam semelhança entre si e se prestam à mesma finalidade, a contratação de um único fornecedor para todos os equipamentos garante a uniformidade dos padrões técnicos e ergonômicos dos aparelhos de musculação, o que facilita a manutenção, montagem de peças e treinamento dos usuários quanto à correta utilização dos aparelhos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda está alinhada com o Plano de Contratação Anual (PCA 2025), conforme Documento de Formalização de Demanda nº 15/2025.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Por meio da presente contratação pretende-se garantir aos policiais militares do 26º Batalhão de Polícia Militar do Interior (26º BPM-I), os equipamentos necessários para que realizem suas atividades físicas, auxiliando o desenvolvimento harmonioso entre o físico e o mental.

12.2. Além de aumentar a força, melhorar a coordenação motora e o reflexo, o uso da academia de musculação contribuirá para a diminuição do estresse e da depressão, aumentando a qualidade de vida do policial militar.

12.3. Espera-se, também, um aumento do desempenho físico dos policiais na execução de suas missões, o que refletirá em uma maior qualidade dos serviços prestados à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a efetivação da aquisição, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- **Planejamento e coordenação da entrega e instalação:** Com a assinatura do contrato, será realizado o planejamento para a entrega e instalação dos objetos na nova sede do 26º BPM/I.
- **Acompanhamento do prazo de garantia dos equipamentos:** Após a instalação, deverá ser previsto um cronograma para a manutenção preventiva dos equipamentos, conforme orientações do fabricante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A fabricação de equipamentos de musculação pode gerar impactos ambientais relacionados à produção, transporte e descarte dos itens adquiridos. A fabricação dos equipamentos demanda matérias-primas como metais e plásticos, além de consumo energético nos processos industriais. O transporte dos produtos pode resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o impacto ambiental. Além disso, ao final da vida útil, o descarte inadequado pode gerar resíduos sólidos de difícil decomposição. Para minimizar esses impactos, recomenda-se a escolha de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, a adoção de medidas para descarte responsável e a priorização de equipamentos duráveis e recicláveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de implantação de uma academia de musculação para atender às demandas do 26º BPM/I, a presente contratação se mostra viável e necessária. A opção pela compra direta de equipamentos novos garante qualidade, durabilidade e suporte técnico, além de possibilitar a incorporação dos bens ao patrimônio público. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a adequada utilização dos recursos destinados a essa finalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO APARECIDO LOURENCO

2º Ten PM Ch Seq Log



Assinou eletronicamente em 22/02/2025 às 13:47:12.

ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA

Cb PM Aux. Seç Log



Assinou eletronicamente em 22/02/2025 às 13:46:16.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NEXXXXX

UG	180157 - COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS			
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			
Data de Emissão				

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material				
-----------------	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo		
Tipo de Empenho		Ref Dispensa		
Licitação		Modalidade		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC

Valor do Empenho R\$				
----------------------	--	--	--	--

Cronograma		
	Mês	Valor

Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - 180157
--------------------------	--------------------------------

ANEXO III**MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA****DADOS DO FORNECEDOR**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Banco:..... Ag: Conta:.....

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	SIAFÍSICO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 15 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 15 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.	298992	3279294		06		
02	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 20 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.	272735	3276031		06		
03	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 25 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação	299789	6103170		04		
04	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 10 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.	272734	3276333		08		
05	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 3,0 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação	298990	6480500		10		
06	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 5,0 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação	251710	6480519		10		
07	Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Pintura, Cor: Preta, Formato: Disco, Peso: 2,0 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação	298991	6480497		10		
08	Estante Anilhas Material: Aço inoxidável, Capacidade: 350 KG, Aplicação: Guardar Anilhas	380489	6504272		02		
09	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 2 KG, Cor: Azul	370703	5029074		01 (par)		

10	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 3 KG, Cor: Azul	370704	5242177		01 (par)		
11	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 4 KG, Cor: Azul	370705	6103480		01 (par)		
12	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 5 KG, Cor: Azul.	370700	6103599		01 (par)		
13	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 6 KG, Cor: Azul.	370701	5703018		01 (par)		
14	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 7 KG, Cor: Azul	370707	5703026		01 (par)		
15	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 8 KG, Cor: Azul.	373886	5064619		01 (par)		
16	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 10 KG, Cor: Azul	370706	5703042		01 (par)		
17	Estante Halteres Material: Metalon (4 Polegadas), Capacidade: 10 Pesos, Aplicação: Guardar Halteres, Características Adicionais: Torre Dupla Face, Base Tipo Cruzeta Com Sapatas.	373301	6426808		02		
18	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 1 KG, Cor: Azul	370702	5029066		01 (par)		
19	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Tipo H, Material: Ferro/Aço, Dimensões: 120 CM, Uso: Barras De Musculação, Diâmetro: 30 M	602380	6247334		01		
20	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Tipo W, Material: Ferro/Aço, Dimensões: 120 CM, Uso: Barras De Musculação, Diâmetro: 30 M	602366	5394309		01		
21	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Material: Ferro Fundido, Dimensões: 180 X 9 X 9 CM, Características Adicionais: Cromado Com Duas Presilhas, Uso: Treinamento	614630	6480420		02		
22	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Barra Horizontal, Material: Aço Maciço, Dimensões: 1,50 M, Características Adicionais: Cromado Com Duas Presilhas, Uso: Treinamento	615256	6406335		01		
23	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Panturrilha Solear, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Regulagem De Altura Apoio Coxas.	480149	6101461		01		

24	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Abdominal, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fi, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Assento Regulável, Polias Com Regulagem De Altura,	480138	6102018		01		
25	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Regulável, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Supino Inclinado	480139	6101909		01		
26	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Regulável, Material: Aço Carbono, Aplicação: Para Abdome, Torax, Braços E Pernas, Características Adicionais: Regulável, Apoio Para Joelho E Tornozelo.	465065	5764866		01		
27	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado, Material: Aço Carbono, Características Adicionais: Supino Reto. Características complementares obrigatórias: Banco para Supino Horizontal Olímpico; Aço Tubular Com Pintura Eletrostática a Pó Anti Abrasiva Cor Prata. Unidos Por 4 Parafusos Centrais; Aço, Alumínio, Polietileno, Nylon, Fibra de Vidro e Borracha de Alta Resistencia, Garantia 01 Ano; Estofado Em Duas Partes, Com Divisão para Cabeça, duas Alturas de Apoio de Barra, Pés de Borracha; Em Espuma Moldada Com Proteção Plástica e Revestimento Em Tecido Naval de Alta Resistência Em Preto; Medindo 130x125x130 Cm Com Suporte de Barras Em Polietileno Em 3 Peças Fixadas Separadamente;	442720	6101887		01		
28	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado, Material: Aço Carbono, Características Adicionais: Hack De Agachamento	442719	6101348		01		
29	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Banco Rosca Scott, Material: Aço Carbono, Aplicação: Bíceps, Características Adicionais: Assento Regulável, Suportes Para Barra.	465068	5765110		01		

30	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cadeira Abdutora, Material: Aço, Aço Carbono, Alumínio, Polietileno, Poliamida, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Assento Inclinado Regulável, Regulagem De Abertura. Características complementares obrigatórias: Cadeira Adutora/abdutora; Em Estrutura de Tubos Redondos e Oblongos Em Aço, Ajustes Tipo Tubo Sobre Tubo Revestidos de Cromo; Com Pintura Eletrostática Anti Abrasão, Pegadores de Borracha Com Acabamento Em Alumínio; Com Carga de 64 Kg e Peso Total do Equipamento 193 Kg; Ajuste Rápido para Conversão de Exercício de Adutora para Abdutora; Polias Ajustáveis Em Nylon, Impregnadas de Fibra de Vidro para Maior Resistência; Dimensões Aproximadas de 168x168x145 Cm e Com Garantia Mínima de 01 Ano;	480142	4690443		01		
31	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cadeira Extensora, Material: Aço Carbono, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Assento Regulável, Regulagem De Carga. Características complementares obrigatórias: Aparelho de Musculação; Cadeira Extensora; Estrutura Em Tubo de Aço; Estofamento Em Espuma, Revestimento Em Couro Sintético; Sistema Ajuste de Carga, Posição do Rolo Tibial Tipo Rapid Fire Com Usuário Em Execução de Movimento; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Preta; Rolamentos Selados;	480143	6101631		01		
32	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cadeira Flexora, Material: Aço Carbono, Aplicação: Condicionamento Físico, Dimensões: 1,11 X 1,55 X 1,52. Características complementares obrigatórias: Aparelho de Musculação; Cadeira Flexora; Estrutura Em Tubo de Aço; Revestimento Em Couro Sintético; Sistema de Ajuste de Carga Rapid Fire; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Preta;	479577	6101470		01		
33	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Cross Over Angulado Com Barra Smith, Material: Aço, Plástico E Espuma, Aplicação: Equipamento De Musculação, Características Adicionais: Inclui: Peso Com Carga: 200 Kg, Barra, Cabos Aço R.	486808	4690460		01		
34	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Graviton, Material: Aço, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Regulagem Barras, Regulagem De Carga.	480146	5764785		01		

35	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Puxada Alta Dupla, Material: Aço Carbono, Aplicação: Trapézio, Bíceps, Ombros.	478756	6409822		01		
36	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Puxador Tríceps Corda , Material: Polietileno , Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Presilha De Aço E Pegadas De Pvc.	465043	5820375		01		
37	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Remada Sentada, Material: Metal, Aplicação: Costas, Braços, Ombros, Características Adicionais: Revestido Couro Sintético.	473444	5764831		01		
38	Esteira Elétrica Capacidade Máxima: 150 KG, Velocidade Máxima: 18 KM/H, Potência Motor: 3/5 HP, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Painel 5 Funções, Porta Garrafas/Copos. Características complementares obrigatórias: Esteira; Com Inclinação, Monitoramento Cardíaco Tipo Hand Pulse e Dimensões Aproximadas de 211x94x162 Cm; Objetivo de Treinos: Calorias, Distância, Tempo Na Zona de Objetivo Em 24 Tipos de Programas; Sistema de Redução de Impacto de 30% Nos Joelhos e Juntas; Velocidade de 0,8 a 23 Km/h Com Inclinação de 15%; Superfície de Corrida de 51x153 Cm, Altura do Piso de 28 Cm e Capacidade para Usuário Até 182 Kg; Painel Com Digital e 2 Porta Copos, Conectividade Com Ipod, teclado Numérico e Display para 12 Aplicações; Na Cor Estrutura Em Prata, Barra Ergonômica, Painel e Carenagem Em Preto, Garantia Mínima 01 Ano; Lona Auto Lubrificada, Dispensa Uso de Lubrificantes. Notificação Pró Ativa de Desgaste de Correias; Motor C.a. de 4.0 Hp (8.0 Hp de Pico), Com Gerenciador de Economia de Consumo de Energia; 220 V, Equipamento Com Corrimãos Laterais de 66 Cm Alargados e Rodas Dianteiras para Locomoção;	373980	5472911		02		
39	Bicicleta Ergométrica Tipo: Mecânica, Modelo: Profissional, Capacidade Máxima: 100 KG, Cor: Preta, Funções Painel: Velocidade/Distância/Tempo/Calorias E Batimentos, Tipo Guidon: Com Apoio Para Antebraços, Características Adicionais: Pedais Com Cinto Segurança, Material Estrutura: Aço, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem Em Polietileno, Rotação Máxima: 110 RP.	613979	6420249		02		
40	Colchonete Ginástica Material: Espuma, Comprimento: 1 M, Largura: 0,70 M, Espessura: 0,08 M, Cor: Azul Marinho, Densidade: 33, Revestimento: Corino.	378177	3918440		05		
41	Estante Halteres Material: Ferro, Capacidade: 30 Pesos, Aplicação: Guardar Halteres.	261352	5401259		01		

42	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Composto Por 10 Halteres Sextavado, Material: Ferro Fundido, Características Adicionais: Pesos De 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 E 30 K , Uso: Treino Funcional E Lpo.	486805	2931362		02		
43	Aparelho Ginástica Estrutura: Metálica , Formato: Reto, Banco: Retangular , Revestimento: Couro Sintético , Tipo: Peitoral/Dorsal , Aplicação: Condicionamento Físico.	390819	5764793		01		
44	Aparelho Ginástica Estrutura: Metálica, Formato: Reto, Banco: Retangular, Revestimento: Couro Sintético, Tipo: Leg Press, Aplicação: Condicionamento Físico.	390821	4800044		01		
45	Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato: Bolas Nas Laterais, Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação.	448732	5703034		01 (par)		
						TOTAL	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

 (Nome/assinatura do representante legal)